

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

fls. 151

Aos 06 dias do mês de Março do ano de 2013

Virgílio Reis nesta cidade e Comarca de Piratininga em diligência, nós oficiais de Justiça no final assinado, dando cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos da Ação que Capitulação de Crédito Sincro Ouro Verde move contra Eduardo Ribeiro dos Santos para cobrança da importância de _____

mais acréscimos legais procedemos a penhora nos seguintes bens do executado, a saber:

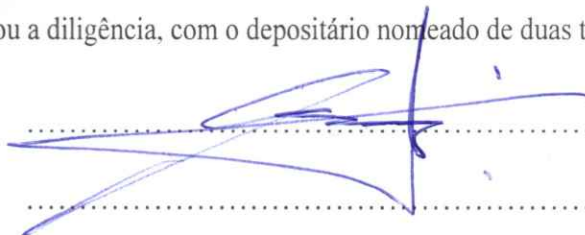
- Um Veículo, marca/modelo Fiat Uno Mille Economy, cor branca, placa FMGGJ48, Ano Fab. 2013, Ano Mot. 2013, Ad. Rogatam, 065815609113. Característica por ocasião da apreensão: pintura com um abalo benéfico; parabrisa rachado; pneus sem uso extenso. Avaliado em R\$ 23.000,00 mil reais;
 - Um implemento agrícola - Trator de tração, Capim, etc., completo (Vai ao campo de trator) avaliado em R\$ 10.000,00;
 - Um implemento agrícola - Furco, avaliado em R\$ 1.500,00;
 - Um implemento agrícola - Enxada de Hidráulica de Trator, avaliado em R\$ 3.000,00 reais;
 - Um implemento agrícola - Lâmina de Hidráulica de Trator, avaliado em R\$ 3.000,00 reais;
 - Uma lona leiteira, marca Jersey, 5 anos de idade aproximadamente, cor amarela, marca, bem como indicada pelo executado Eduardo Ribeiro dos Santos e que está localizada no Sítio Novo Horizonte avaliado em R\$ 8.000,00 reais.
- Total em R\$ 48.500,00 reais

Feita a penhora, nomeamos como depositário dos bens penhorados, o Senhor Eduardo Ribeiro dos Santos

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, na forma e sob as penas da LEI.

Para constar, lavramos o presente auto que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Antonio Roberto Seabra Oficial de Justiça, datilografei, subscrevi e assino com o Oficial de Justiça que acompanhou a diligência, com o depositário nomeado de duas testemunhas.

Os Oficiais de Justiça:



O Depositário:

X Eduardo R. Santos

Testemunhas:

1

2

X Ednardo R. Santos

CERTIFICO e dou fé, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, que, nesta data, ainda em cumprimento ao respeitável mandado e, após ter concluído a diligência que o auto supra notícia, me dirigi à

Sítio Nova Horizonte e aí INTIMEI
Eduardo Ribeiro dos Santos

do ato efetivo, assim como para apresentar a defesa que tiver no prazo legal, junto ao Cartório do Ofício Judicial.

Em seguida a leitura do auto, ofereci-lhe contra-fé, que aceitou e exarou o seu ciente, conforme se vê acima.

O referido é verdade Pontalunga 06 / 03 / 2026.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

